



**Prefeitura de
SOROCABA**



**FUNDO SOCIAL
de Solidariedade
DE SOROCABA**

Ciente

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Jaqueline L. B. Coutinho
Prefeita de Sorocaba

Processo administrativo nº 4334/2020

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

DOADORA: TRANSPORTADORA J&R LTDA.

OBJETO: Serviços de transporte e logística.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Jéssica Daniely Carvalho das Dôres, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, TRANSPORTADORA J&R LTDA, CNPJ nº 71.605.778/0001-72, Avenida Victor Andrew, 3210 – Bairro Éden – Sorocaba – SP, neste ato representada por Josabel Carvalho Gonçalves Júnior, brasileiro, casado, diretor de empresa, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.939.131-34, portador da identidade RG nº 4.653.982, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 25.664, de 24 de março de 2020, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de transporte e logística, pelo período 15 de abril de 2020 a 15 de maio de 2020, podendo ser prorrogado enquanto perdurar o estado de calamidade pública do município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (Campo a ser preenchido pela unidade receptora, de acordo com o previsto no edital ou proposta)

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

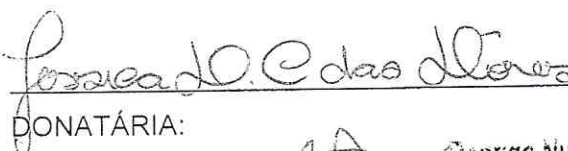
4.1. Os estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

[Digite texto]

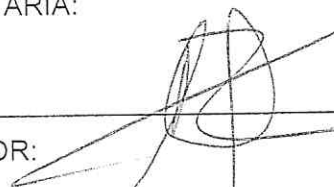
4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.


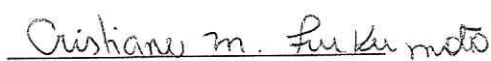
Sorocaba, 15 de Abril de 2020.


DONATÁRIA:

JÉSSICA D. CARVALHO DAS DORES
Presidente
Fundo Social de Solidariedade
Prefeitura Municipal de Sorocaba


DOADOR:

Rodrigo Nunes Gonçalves
Diretor Financeiro
Transportadora J&R LTDA

Testemunhas 1.  2. 
RG: 338618048 RG: 48.708.798-7
CPF: 323929948-89 CPF: 404.771.418-02

PREFEITURA DE SOROCABA
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia confere com o
Original ao qual me reporto e dou fé.
Sorocaba, 15 de april de 2020

ERIKA KIMURA
Assistente de Secretaria e Expediente
Fundo Social de Solidariedade
Prefeitura Municipal de Sorocaba



ANEXO I

TERMO DE DESTINAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

DOADOR: TRANSPORTADORA J&R LTDA.

DONATÁRIA: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE / PREFEITURA DE SOROCABA

OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA.

DESTINAÇÃO: PARA DOAÇÕES DE CESTAS BÁSICAS DIRECIONADAS PARA A CAMPANHA "SOROCABA SOLIDÁRIA".

ERIKA KIMURA

Assistente de Secretaria e Expediente

Fundo Social de Solidariedade

Prefeitura Municipal de Sorocaba